

EDITAL- FADEX, DE 02 DEZEMBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AVALIADORES DO  
PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) -  
FASE 3, NO ESTADO DO PIAUÍ - UFPI.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para, mediante contrato por prazo determinado, selecionar candidatos que prestarão seus serviços na execução do projeto de pesquisa a profissionais de saúde e usuários das Unidades de Atenção Básica nos municípios e regiões do Estado do Piauí, como processo de avaliação externa, fase 3 do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ (<http://dab.saude.gov.br/sistemas/Pmaq/>) conforme previsto no Plano de Trabalho.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

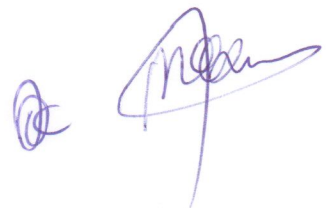
1.1 – O presente processo destina-se a selecionar candidatos para serem contratados no regime do código civil para o preenchimento de **27 vagas de avaliadores**, previstas no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa acima indicado e bem assim para formação de cadastro de reserva, conforme especificações abaixo:

1.2 – Os(As) candidatos(as) deverão ser portadores de diploma de nível superior, no ato da inscrição, e atenderão aos seguintes requisitos:

**AVALIADOR(A)**

**REQUISITOS:** Graduação na área de saúde, serviço social ou psicologia; Disponibilidade em tempo integral – 40 horas semanais; Disponibilidade para viajar em todos os dias da semana, algumas vezes durante 2 semanas seguidas; Habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade; Boa capacidade de comunicação e habilidade para trabalhar em equipe; Ciência que as viagens partirão sempre do município sede (Parnaíba, Picos ou Teresina) que ele estiver designado.

**ATRIBUIÇÕES:** Realização da coleta de informações e registro das unidades básicas de saúde nos municípios do estado; Aplicação de instrumento de coleta de dados junto aos profissionais das equipes de atenção básica e aos usuários nas



unidades; Envio dos resultados coletados; Elaboração de relatórios do trabalho de campo; Participação de reuniões e seminários organizados pela coordenação do programa.

**REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL:** R\$ 1550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h (quarenta horas semanais) de segunda a sexta feira.

1.3 – O(A) candidato(a) que não preencher os requisitos mínimos para o cargo ao qual se inscreveu, será reprovado.

1.4 – O prazo de vigência do contrato está estritamente vinculado ao de execução do projeto, atualmente, 03 (três) meses e prorrogáveis por igual período.

1.5 – Os(As) candidatos(as) contratados(as) terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos, produtividade, assiduidade e outros que a Coordenação julgar necessários.

1.6 – O cronograma do processo seletivo e do início das atividades constam no **Anexo I** deste edital.

## 2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – A classificação do(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios de pontuação:

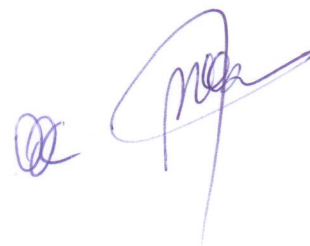
- |   |           |
|---|-----------|
| a) Participação anterior como entrevistador do PMAQ                 | 60 pontos |
| b) Graduação na área de saúde, ou serviço social ou psicologia      | 10 pontos |
| c) Inserção em atividades de pesquisa da área da saúde coletiva     | 10 pontos |
| d) Atividades de docência/ensino/extensão na área da saúde coletiva | 10 pontos |
| e) Experiência em coleta de dados para pesquisa                     | 10 pontos |

2.2 – O(A) candidato(a) deverá ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de suas atribuições;

2.3 – O(A) candidato(a) deverá cumprir as determinações deste Edital.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de **02 a 06 de dezembro de 2013** de 09h do dia 02 de dezembro às 17h30min do dia 06 de dezembro de 2013, exclusivamente na forma descrita neste edital.





3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br>.

3.3 - O currículo devidamente comprovado, deverá ser enviado através de formulário online disponível no endereço eletrônico <pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br>.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de:

##### 4.1.1 - Análise do Currículo

Os currículos dos(as) candidatos(as) serão analisados e tem caráter classificatório conforme item 2.1. Os(As) candidatos(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação enviada junto com o formulário de inscrição. Aos(as) candidatos(as) serão atribuídos pontos de acordo com o item 2.1 e será criada uma lista de classificação descendente a partir da aplicação dos pontos.

##### 4.1.2 - Entrevista com os(as) candidatos(as)

Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) durante o treinamento que ocorrerá de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital.

#### 4.2 - RESULTADO

4.2.1 - A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

4.2.2 - Em caso de empate de notas finais, será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior nota na entrevista.

4.2.3 - A classificação final será publicada no endereço eletrônico <pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br>.

#### 5 - DA ESCOLHA DO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA



5.1 – No ato de inscrição os(as) candidatos(as) deverão indicar um município de referência como prioridade.

5.2 – Os(As) candidatos(as) se aprovados(as), deverão se apresentar para as avaliações do PMAQ nos municípios de escolha, salvo algum ajuste posterior, acordado com a coordenação do projeto.

## 6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será feita através de listagem divulgada endereço eletrônico <[pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br](http://pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br)>.

6.2 – No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante da escolaridade exigida; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6.3 – O(A) candidato(a) que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 – O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação de mudança ser feita junto a FADEX, até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto.

6.6 – Os(As) candidatos(as) não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos(as) em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em





função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O(A) candidato(a) poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <[pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br](http://pmaq-nesp-pi-ciclo2.blogspot.com.br)>.

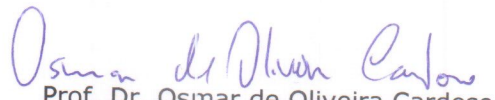
7.2 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

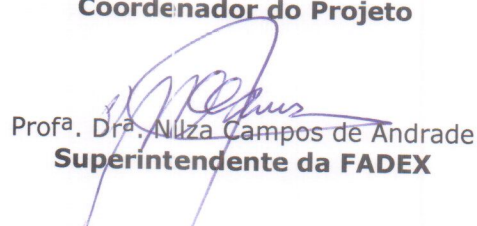
7.3 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um ano), contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.4 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

7.5 – Em face da eventualidade do serviço a ser prestado, a contratação aqui disciplinada é de prestação de serviço, regulada pelo Código Civil.

Teresina, 02 de dezembro de 2013.

  
Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso  
**Coordenador do Projeto**

  
Profa. Dra. Nilza Campos de Andrade  
**Superintendente da FADEX**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS DE REALIZAÇÃO</b>
▪ Período de Inscrições	02 a 06/12/2013
<b><u>Primeira Etapa:</u></b>	
▪ Análise do Currículo devidamente comprovado	09 a 11/12/2013
▪ Resultado da análise do Currículo	12/12/2013
<b><u>Segunda Etapa:</u></b>	
▪ Entrevista e Treinamento	16 a 20/12/2013
▪ Publicação do Resultado Final	23/12/2012
▪ <b>Início do Trabalho em Campo</b>	06/01/2014

